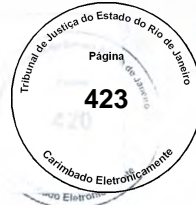


Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Madureira
Cartório da 2ª Vara Cível
Av. Ernani Cardoso, 152 - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mad02vciv@tjrj.jus.br

2023006693 28/04/2023 Data Limite: 29/05/2023
0007844-84.2014.8.19.0202
Parte: Agro Comercial Fke Frutas e Legumes Ltda
Oficial: Carlos Alberto Rodrigues Moura



Processo Eletrônico

788/2023/MND

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo : **0007844-84.2014.8.19.0202** Distribuído em: 25/03/2014
Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material, em fase de execução
Autor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Réu: AGRO COMERCIAL FKE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Bem penhorado: **PENHORA de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito até o limite de R\$ 43.506,87 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), ficando nomeado como fiel depositário de eventuais bens encontrados, o exequente (art.840, II, e §5 do CPC/15).**

Executado(a): **AGRO COMERCIAL FKE FRUTAS E LEGUMES LTDA - CNPJ: 11.259.443/0001-18**

Local da diligência: Avenida Brasil, nº 19.001 - Pavilhão 23 - Box 27 - CEP: 21530-000 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - RJ

Prazo para oferecimento de impugnação: 15 (quinze) dias da intimação do executado para ciência da Penhora.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **João Felipe Nunes Ferreira Mourão MANDA** o Oficial de Justiça designado, que em cumprimento ao presente, extraído dos autos da ação Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material acima, em fase de execução de sentença, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO**, tudo nos termos do disposto na Lei 11.232. Eu, _____ Cristiane Soares Macedo da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29427 o digitei. E eu, _____ Mariane Territo de Barros - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27828, conferi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

João Felipe Nunes Ferreira Mourão - Juiz Titular

Código de Autenticação: 4TWE.XPTL.RBS3.M2M3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Mandado: 2023006693 Receb.: 28/04/2023 16:29:10 Limite: 29/05/2023 Oficial: Denise Ramos

802

AO FELIPE NUNES FERREIRA MOURAO:28819 Assinado em 28/04/2023 16:29:07
Local: TJ-RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
REGIONAL PAVUNA
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS

PROCESSO: 0007844-84.2014.8.19.0202

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, na
forma abaixo:

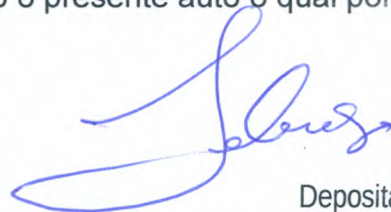
Aos TRINTA dias de mês de MAIO
do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro eu, Oficial de
Justiça Avaliador, compareci à Av. Brasil, n.º 19001, pavilhão 23, box 27 -
CEASA, onde às 12:10 HORAS, em cumprimento ao R. mandado de
Penhora, extraído dos autos do processo acima descrito em ação proposta por
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS em face de **AGRO
COMERCIAL FKE FRUTAS E LEGUMES LTDA.** para a cobrança da
quantia de **R\$ 43.506,87 (quarenta e três mil, quinhentos e seis
reais e oitenta e sete centavos)** e e, sendo aí, após cumpridas as
formalidades legais e a prudência recomendável pertinentes à espécie,
PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINTER 7.500 BTU'S (AVALIADO EM R\$ 400,00), 01 FITEZAR MARCA MILDIA NA COR BRANCA (AVALIADO EM R\$ 500,00), 01 MONITOR SAMSUNG NA COR PRETA DE 17 POLEGIM (AVALIADO EM R\$ 200,00), 01 MONITOR DELL NA COR PRETA DE 15 POLEGIM (AVALIADO EM R\$ 200,00), 01 ARQUIVO CUBA COM 04 GAVETA (AVALIADO EM R\$ 500,00), 01 MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA MÁGICA COM 10 GAVETA (AVALIADO EM R\$ 600,00), 01 MONITOR MARCA LG NA COR PRETA (AVALIADO EM R\$ 200,00), 01 MICROCOMPUTADOR MARCA HENRÉX (AVALIADO EM R\$ 800,00), 01 IMPRESSORA EPSON NA COR PRETA MODELO XP231 (AVALIADO EM R\$ 600,00), 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINTER 7.500 BTU'S (AVALIADO EM R\$ 400,00), 03 CÂMERA FOTOGRAFICA MARCA RUBEFLU (AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (CASA).

~~Blank lined area with a large blue X drawn across it.~~

Feita assim a penhora e avaliação ORDENADA, depositei os bens em mãos de Agro Comercial FKE Frutas e Legumes Ltda., se fazendo representar por FABIANO TRINDADE MENDONÇA, o qual ficou ciente de que na qualidade de fiel depositário não poderá abrir mão dos bens penhorados sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavro o presente auto o qual porto por fé.

Carlos Moura
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 01/8683


Depositário
03846867723

~~Blank lined area with a large blue X mark.~~